

RESOLUÇÃO N.º 59

Do Serviço de Educação às Populações Rurais.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 6 de julho de 1949.

CONSIDERANDO o apêlo que foi feito ao SESI pelo Sr. Ministro da Agricultura, no sentido de que êste coopere com o Governo do País, para que não cesse a atividade dos centros de preparação, organizados pela anterior Comissão Brasileiro-Americana de Assistência Rural,

RESOLVE :

Autorizar ao Departamento Nacional, a examinar, juntamente com outros organismos, a forma mais conveniente de efetivar a cooperação do SESI, até que serviços próprios sejam criados no Brasil, para a ampliação de tão nobre objetivo em favor das populações rurais, podendo o mesmo, na consecução desse objetivo, aplicar recursos, dentro das possibilidades das suas verbas orçamentárias.